



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4056/2023

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE
MEDIDAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO
DE SAÚDE, EXAMES E VACINAÇÃO DE
MULHERES LÉSBICAS E BISSEXUAIS**

Art. 1º - O Município de Petrópolis estabelecerá e implementará protocolos de atendimento, exames e ações de prevenção a infecções sexualmente transmissíveis direcionados especificamente para mulheres lésbicas e bissexuais durante consultas ginecológicas e obstétricas realizadas pelos sistemas público e privado de saúde no Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá oferecer capacitação aos profissionais de saúde das áreas de ginecologia e obstetrícia, para que realizem consultas e exames de forma adequada na população lésbica.

Art. 3º - Fica obrigatória a disponibilização de espéculos descartáveis de tamanho pequeno, com eixo longitudinal da valva medindo 80 mm, largura perpendicular proximal e distal de 22 mm e comprimento total de 143 mm, em todos os locais de exames ginecológicos e de realização de colpocitologia oncótica (popularmente chamado de exame papanicolau).

Art. 4º - As doses da vacina contra o HPV poderão ser administradas gratuitamente em todas as pessoas maiores de idade que solicitarem em hospitais públicos e postos de saúde, sem a necessidade de um laudo médico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a saúde e o bem-estar de mulheres lésbicas e bissexuais, reconhecendo suas necessidades específicas no âmbito do atendimento ginecológico e obstétrico. A implementação de protocolos de atendimento e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis direcionados a essa população é uma medida importante para garantir o acesso a serviços de saúde adequados e dignos.

A capacitação dos profissionais de saúde também é essencial para que sejam sensibilizados e preparados para oferecer um atendimento inclusivo, considerando a orientação sexual das pacientes.

Além disso, a disponibilização de espéculos descartáveis de tamanho adequado é uma medida simples, porém significativa, para proporcionar maior conforto e segurança nos exames ginecológicos.

Data do Documento: 08/08/2023 - 19:55:53
Data do Processo: 09/08/2023 - 07:54:32
Processo: 4056/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023009300040156405

Por fim, a oferta gratuita da vacina contra o HPV é uma estratégia fundamental para prevenir doenças relacionadas ao vírus e proteger a saúde das mulheres lésbicas e bissexuais.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora